



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000028/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 21/08/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar nº 119 de 02 de setembro de 2020.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 119 de 02 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Avenida Rubens Pinto da Silva, do sistema viário Sagrado Coração de Jesus e Teixeiras passa a ter o zoneamento ZC5 (Zona Comercial V) - Via Especial e a Ladeira Alexandre Leonel, entre a Rua São Mateus e a Rua Miguel José Mansur, passa a ter o zoneamento ZC5 (Zona Comercial V) - Zona, e em ambas as vias ficam também autorizados os usos das atividades de Comércio e Serviço Local Grupo 3 (L3) de grande porte e de Comércio e Serviço Principal (P1) também de grande porte."

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de agosto de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

